

EDITAL 02/2025

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA

1. CONTEXTO

A Associação Agência Solano Trindade, com sede na Batista Crespo, nº 105 – Vila Pirajussara, São Paulo/SP - CEP: 05.786-040, inscrita no CNPJ sob o nº 35.981.012/0001-29, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, objetivando a contratação de Serviço de Coordenação Técnica para o projeto “Circuito Rango”, resultante Termo de Fomento nº 961698/2024 a ser celebrado com Ministério da Cultura – Secretaria Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura – SEFIC e a Associação Agência Solano Trindade.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Contratação de Serviço de Coordenação Técnica para o projeto “Circuito Rango”, no âmbito do Termo de Fomento nº 961698/2024.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justifica-se a referida aquisição para atender às exigências contidas na Meta 01 conforme consta no Plano de Trabalho que integra o Termo de Fomento nº 961698/2024 celebrado entre Ministério da Cultura – Secretaria Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura – SEFIC e a Associação Agência Solano Trindade.

4. VALOR REFERENCIAL DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor máximo de referência para a contratação é de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais);

4.2 Os recursos para custear as despesas descritas neste edital estão previstos em Plano de Trabalho aprovado e ocorrerão à conta do Termo de Fomento nº 961698/2024.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 As especificações técnicas estão descritas no quadro abaixo:

Quadro 1: Especificações dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Serviço de Coordenação Técnica para o Projeto “Circuito Rango”, no âmbito do Termo de Fomento nº 961698/2024.	Mês	8 (oito)

5.2 Atividades a serem realizadas:

- Elaborar cronograma detalhado e garantir seu cumprimento
- Coordenar os diferentes fornecedores e garantir a sinergia entre todas as atividades associadas ao escopo técnico do projeto
- Garantir a entrega efetiva dos produtos e resultados de cada fornecedor, de maneira a cumprir todos os objetos previstos
- Coordenar os artistas contratados e manter estreita coordenação com o produtor de eventos

6. PERFIL E REQUISITOS:

6.1 Para execução das funções e atividades detalhadas neste edital o(a) prestador(a) de serviço deve possuir experiência prévia com realização de eventos culturais

6.2 Deverá apresentar proposta de preço em papel timbrado da empresa com nome ou razão social, endereço completo, telefone, e-mail, datada e assinada pelo representante legal da empresa, com valores unitários, validade e forma de pagamentos detalhando os dados bancários da empresa.

7. INSTRUÇÕES PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS:

7.1 As propostas deverão ser enviadas para o seguinte endereço eletrônico:
adm.solanotrindadeassociacao@gmail.com .

7.2 No campo do e-mail “adicionar um assunto”, o proponente deve inserir o nome do Processo: **Editai 02/2025 – Coordenação Técnica;**

7.3 O prazo para envio das propostas de preço é até 23:59h, do dia **08 de março de 2025**. É de responsabilidade dos proponentes garantir o atendimento das condições estabelecidas neste Edital. Não serão aceitas propostas encaminhadas após a data limite especificada.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS:

8.1 A seleção do(a) prestador(a) de serviço ocorrerá por de análise de proposta de preço, de caráter eliminatório e classificatório, mediante análise e avaliações comparativas realizada pelo responsável da Associação Agência Solano Trindade, dando preferência ao critério de menor preço unitário ofertado;

8.2 As etapas desta seleção estão descritas no quadro abaixo:

Quadro 2: Cronograma

FASES	PERIODO
Apresentação de Proposta de Preço	De 24/02/2025 a 07/03/2025
Análise das Propostas	De 08/03/2025 a 14/03/2025
Contratação	A partir de 17/03/2025

9. RECEBIMENTO E ATESTO DOS SERVIÇOS:

9.1 Quando do recebimento dos serviços, o responsável verificará a conformidade com as especificações, os quais serão recebidos, após a constatação da qualidade, mediante atesto na NF.

10. CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação do(a) selecionado(a) será mediante celebração de contrato de prestação de serviço entre pessoa jurídica e a Associação Agência Solano Trindade.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1 O prazo para desenvolvimento das atividades será de **08 (oito) meses**, a partir da assinatura do contrato.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

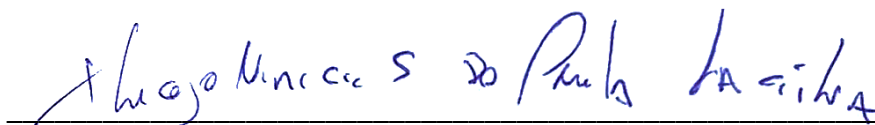
12.1 Os valores referentes aos serviços executados serão pagos através de Nota Fiscal (NF) faturada em nome da Associação Agência Solano Trindade;

12.2 A remuneração do serviço será realizada em **8 (oito) parcelas**, no valor de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais), após o recebimento dos serviços entregues de acordo com as especificações contidas no item 5 deste edital, através de transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA;

12.3 No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos todos os impostos e demais despesas, pertinentes a entrega dos serviços.

12.4 Deverão ser realizados todos os ajustes solicitados pela Agência Solano Trindade, após avaliação dos serviços, sob a condição de recebimento do valor contratado.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025.



Thiago Vinicius de Paula da Silva
Presidente